

Proc. Administrativo 1.222/2024

De: Elisângela P. - SMASS-ASS

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 27/02/2024 às 14:53:09

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMASS, SMASS-ASS

REQUISIÇÃO 363/2024 - CURSO DE FORMAÇÃO COMAS - RECURSO IGD SUAS

Número da Requisição*:

363/2024

Resumo do Objeto*:

Contratação de curso de formação para conselheiros/as municipais de Assistência Social de Soledade (RS) acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos

Número da Reserva de Recurso*:

1221

—
Elisângela Borges Partichelli
Secretária Adjunta da SMASH

Anexos:

CNPJ_STURZA.pdf

Justificativa_dispenza_3_orcamentos_curso_Jose_Carlos_Sturza_COMAS.pdf

Modelo_Estudo_Tecnico_Preliminar_CURSO_CONSELHO.pdf

Modelo_Termo_de_Referencia_CURSO_CONSELHO.pdf

Proposta_de_formacao_para_Soledade_2024_ORCAMENTO.pdf

REQUISICAO_363_2024_CURSO_DE_FOMACAO_CONSELHO_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_IGD_SUAS.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.472.101/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2022	
NOME EMPRESARIAL 45.472.101 JOSE CARLOS STURZA DE MORAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR VOLTAIRE PIRES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO APT 204	
CEP 90.640-160	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO STURZA.DEMORAES@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8138-5773/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 14:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ELISÂNGELA BORGES PARTICHELLI e MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/60C8-42EF-AA8A-C9E0>



JUSTIFICATIVA

Justificamos através desta, a dispensa da necessidade de realização de 03 orçamentos para contratação da formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade (RS) acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos a apresentação técnica de elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas, abordando os antecedentes, continuidades e rupturas da Política de Assistência Social no Brasil, os objetivos da Assistência Social, o controle e gestão, as competências das três esferas de governo, e a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no dia a dia.

Tais serviços são de natureza singular, prestado por profissional/empresa de notória especialização, sendo que se considera “de notória especialização” o profissional ou empresa cujo conceito em sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, organização, publicações, aparelhamento e, em equipes técnicas.

A singularidade do presente curso encontra-se em sua programação, que é extremamente específica, abordando cada um dos tópicos com aspectos teóricos, experiências profissionais e pessoais e propostas metodológicas de atuação prática, sendo que, no momento, não se encontrou no mercado outro curso que abordasse com tal especificidade a atuação e papel dos conselheiros municipais de Assistência Social.

A complexidade do tema, a relevância para o trabalho executado no município e o interesse público em executar o controle social da melhor forma possível torna esta proposta singular, de modo a exigir a contratação deste conteúdo e deste profissional para ministrá-lo, tomando por base o princípio da confiança (especialmente tendo em conta a produção acadêmica e a experiência de atuação do referido profissional).

Sobre o profissional, em nível acadêmico, o mesmo é Cientista Social, Mestre em Educação - FAGED/UFRGS. Especialista em Educação de Jovens e Adultos e Privados de Liberdade e Especialista em Ética e Educação em Direitos Humanos. Conselheiro tutelar em Porto Alegre, de 1995 a 2001; professor de Jovens Aprendizizes na Escola Técnica Mesquita, de 2010 a 2012 (Porto Alegre); coordenador do Projeto Promovendo o Protagonismo de Crianças e Adolescentes no RS, de 2014 a 2016 (ONG AMENCAR);

conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS) e conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2015 e 2016). Atuou como docente e supervisor técnico do projeto de extensão Escola de Conselhos do Rio Grande do Sul, desenvolvido pela FACCAT, de 2012 a 2014. Realiza assessorias, consultorias e pesquisas, sendo atualmente colaborador das Aldeias Infantis SOS, coordenando o Instituto Bem Cuidar. Autor de livros e artigos sobre Conselhos Tutelares e trabalho em rede, com destaque ao direito a convivência familiar e comunitária. Realizou processo formativo para redes, serviços e conselhos em mais de 60 cidades do Rio Grande do Sul.

Assim, a contratação por dispensa não trará prejuízos à municipalidade e tampouco enriquecimento ilícito ao contratado, a remuneração ajustada contratualmente pelos serviços prestados é razoável, tendo em conta a abrangência do curso, que contempla todos os tópicos inerentes ao Conselho Municipal de Assistência Social. Ao contrário, a contratação contribui com o princípio da economicidade, além de corresponder especificamente ao objeto que se deseja contratar.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 24 membros, entre eles titulares e suplentes, sendo que após algumas reuniões pautas colocadas para análise, foi constatado a necessidade de realizar um curso de formação para que os conselheiros sintam-se mais seguros na hora de deliberar sobre assuntos do conselho que são diretamente ligados a recursos federais, vinculados aos programas e serviços ofertados e executados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O termo de referência foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Plano de Contratação Anual ainda está em elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado é uma referência de mercado, tem notório saber na área, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação de José Carlos Sturza de Moraes para ministrar o *Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos*, na modalidade presencial, no dia 05 de março de 2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, com carga horária total de 8 horas.

O curso tem como objetivo capacitar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando tecnicamente alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

Contratação direta de serviço por dispensa/inexigibilidade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O profissional será contratado de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado por 8 horas aulas.

O serviço a ser prestado pelo docente terá a duração de 8 horas aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encontraram como única alternativa/solução a contratação do profissional para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em que atua, conforme destacado na proposta anexa.

Não se encontrou no mercado outro curso que abordasse com tal especificidade a atuação e papel dos conselheiros municipais de Assistência Social.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade aborda as atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos, capacitando os membros para deliberar sobre matérias pertinentes a função.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A capacitação dos membros do conselho é necessária e relevante para atender as demandas do Conselho Municipal de Assistência Social, para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, eficiência e qualificação dos membros.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O setor acompanhará, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do evento propriamente dito.

Emissão da nota de empenho em favor do referido profissional, para a efetiva execução do curso.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbram impactos ambientes decorrentes deste contratação.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna a referida contratação, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisângela Borges Partichelli

Cargo: Secretária Adjunta

Secretaria: Assistência Social e Habitação

Local e data: Soledade, 27 de fevereiro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 24 membros, entre eles titulares e suplentes, sendo que após algumas reuniões e pautas colocadas para análise, foi constatado a necessidade de realizar um curso de formação para que os conselheiros sintam-se mais seguros na hora de deliberar sobre assuntos do conselho que são diretamente ligados a recursos federais vinculados aos programas e serviços ofertados e executados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Objeto é a contratação de José Carlos Sturza de Moraes para ministrar o *Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos*, na modalidade presencial, no dia 05 de março de 2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, com carga horária total de 8 horas, para apresentar tecnicamente, alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

O profissional será contratado de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo, será remunerado por 8 horas aulas.

O serviço a ser prestado pelo docente terá a duração de 8 horas aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Preenchimento:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>1/32944</u>	<u>und</u>	Serviço com curso de capacitação para conselheiros/as municipais de Assistência Social de Soledade (RS) acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência	<u>1.200,00</u>

		Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos	

O julgamento do processo de contratação será por item, para a classificação dos licitantes, desde que atendam às exigências deste Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pretendemos realizar a contratação de José Carlos Sturza de Moraes para ministrar o *Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos*, na modalidade presencial, no dia 05 de março de 2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, com carga horária total de 8 horas.

O curso tem como objetivo capacitar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando tecnicamente alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade aborda as atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos, capacitando os membros para deliberar sobre matérias pertinentes a função, conforme item VII do ETP.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado é uma referência de mercado, tem notório saber na área, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação de José Carlos Sturza de Moraes para ministrar o *Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos*, na modalidade presencial, no dia 05 de março de 2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, com carga horária total de 8 horas.

O curso tem como objetivo capacitar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando tecnicamente alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

Contratação direta de serviço por dispensa/inexigibilidade.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A capacitação dos membros do conselho é necessária e relevante para atender as demandas do Conselho Municipal de Assistência Social, para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, eficiência e qualificação dos membros.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O setor acompanhará, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do evento propriamente dito.

Emissão da nota de empenho em favor do referido profissional, para a efetiva execução do curso.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Expedida a Ordem de Serviço e após sua execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato denominada CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente.

Após o recebimento da nota fiscal procederá sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal designado.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pelo gestor da Secretaria.

Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado é uma referência de mercado, tem notório saber na área, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação de José Carlos Sturza de Moraes para ministrar o *Curso de formação para conselheiros municipais de Assistência Social de Soledade acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos*, na modalidade presencial, no dia 05 de março de 2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, com carga horária total de 8 horas.

O curso tem como objetivo capacitar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando tecnicamente alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

Contratação direta de serviço por dispensa/inexigibilidade.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária para o pagamento da contratação: 1660 transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Fonte de recurso: 1015 FNAS – IGD SUAS

Despesa: 9296 – Serviços de seleção e treinamento.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisângela Borges Partichelli

Cargo: Secretária Adjunta

Secretaria: Assistência Social e Habitação

Local e data: Soledade, 27 de fevereiro de 2024.

Proposta de formação para conselheiros/as municipais de Assistência Social de Soledade (RS) acerca das atribuições dos Conselhos de Assistência Social, assim como dos fluxos de controle social em que estão imersos

Objeto:

Apresentar tecnicamente alguns elementos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas derivações práticas para o nível municipal e regional, visando favorecer o direito das pessoas beneficiárias/demandatárias da Política Pública de Assistência Social e demais políticas públicas.

Detalhamento:

- 1 – Antecedentes, continuidades e rupturas da Política de Assistência Social no Brasil;**
- 2 – Objetivos da Assistência Social;**
- 3 – Controle e gestão;**
- 4 – Competências das três esferas de governo, e**
- 5 – A organização e o funcionamento do Conselho Municipal no dia a dia.**

Público:

Integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social e Habitação e, se não figurarem entre os/as conselheiros/as, integrantes do CRAS e do CREAS.

Metodologia:

Formação participativa, com disponibilização das apresentações e referências utilizadas, em 8h/aula.

Compromissos da consultoria:

Profissionalismo e atualidade dos conteúdos. Atendimento às datas comumente combinadas com a contratante.

Compromissos da contratante:

Providenciar contrato de prestação de serviços, com definição de prazo de pagamento, já com emissão de Empenho ou documento equivalente; expedir convite e apoiar a liberação das pessoas participantes na formação e viabilizar local adequado, com equipamento multimídia, acesso à internet e boa acústica.

Investimento:

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Responsável técnico: José Carlos Sturza de Moraes

Cientista Social, Mestre em Educação - FAGED/UFRGS. Especialista em Educação de Jovens e Adultos e Privados de Liberdade e Especialista em Ética e Educação em Direitos Humanos. Conselheiro tutelar em Porto Alegre, de 1995 a 2001; professor de Jovens Aprendizizes na Escola Técnica Mesquita, de 2010 a 2012 (Porto Alegre); coordenador do Projeto Promovendo o Protagonismo de Crianças e Adolescentes no RS, de 2014 a 2016 (ONG AMENCAR); conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS) e conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2015 e 2016). Atuou como docente e supervisor técnico do projeto de extensão Escola de Conselhos do Rio Grande do Sul, desenvolvido pela FACCAT, de 2012 a 2014. Realiza assessorias, consultorias e pesquisas, sendo atualmente colaborador das Aldeias Infantis SOS, coordenando o Instituto Bem Cuidar. Autor de livros e artigos sobre Conselhos Tutelares e trabalho em rede, com destaque ao direito a convivência familiar e comunitária. Realizou processo formativo para redes, serviços e conselhos em mais de 60 cidades do Rio Grande do Sul, tendo elaborado prova para o processo de escolha para Conselhos Tutelares nos municípios de Rio Grande, São Lourenço do Sul e Farroupilha e planos municipais diversos em Palmeira das Missões, Sapucaia do Sul, Ivoti e Esteio. Coordenou a pesquisa nacional Vozes (in)escutadas e rompimento de vínculos: pesquisa sobre crianças e adolescentes em cuidados alternativos, egressos/as e risco de perda de cuidado parental no Brasil.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 363/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA M ASSIST SOCIAL HABITAÇÃO -	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	110	9296	339039480000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS/AS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLEDADE (RS) ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM COMO OS FLUXOS DE CONTROLE SOCIAL EM QUE ESTÃO IMERSOS

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	32944	Serviço com curso de capacitação PARA CONSELHEIROS/AS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLEDADE (RS) ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM COMO OS FLUXOS DE CONTROLE SOCIAL EM QUE ESTÃO IMERSOS	und	1,0000	1.200,00	1.200,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.200,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 27/02/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elisangela Borges Partichelli

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ELISÂNGELA BORGES PARTICHELLI e MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sp.ledade.1doc.com.br/verificacao/60C8-42EF-AA8A-C9E0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C8-42EF-AA8A-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISÂNGELA BORGES PARTICHELLI (CPF 041.XXX.XXX-58) em 27/02/2024 15:00:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF 570.XXX.XXX-53) em 29/02/2024 14:06:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/60C8-42EF-AA8A-C9E0>